



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1448

CONTRATO Nº 0702.01/2020.10

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Cleylton da Costa Sobrinho, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - ME** com endereço à Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75 - Dom Exedito - Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.971.694/0001-16, representado por Alexandra Fernandes Melo, registrado no CPF sob o número 917.484.533-00 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 0702.01/2020, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, Município de Mucambo - CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

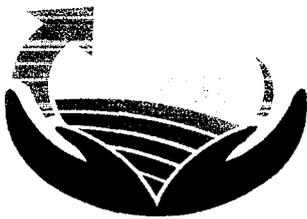
2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 0702.01/2020, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 533.200,00 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.
- 4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1449

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2020, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC INFRA E URBANISMO	0901.04.122.1504.2.051

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de



acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1451

antecedência definida no sub Item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativo

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.

Cleylton da Costa Sobrinho

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATANTE**

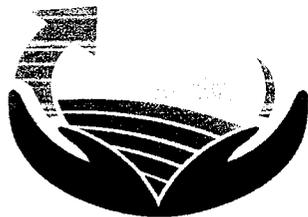
Alexandra Fernandes Melo

**MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1452

ANEXO I

LOTE 13						
RETROESCAVADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DIANTEIRA	UNID.	METISA	4	R\$ 2.376,00	R\$ 9.504,00
2	LÂMINA TRASEIRA	UNID.	METISA	5	R\$ 2.476,00	R\$ 12.380,00
3	DENTE CENTRAL	UNID.	ECOPLAN	30	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
4	DENTE LATERAL DIREITO	UNID.	ECOPLAN	30	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
5	DENTE LATERAL ESQUERDO	UNID.	ECOPLAN	30	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00
6	PARAFUSO	UNID.	REX	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
7	PARAFUSO DE AÇO	UNID.	REX	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
8	PORCA	UNID.	REX	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
9	PORCA DA RODA	UNID.	REX	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
10	CABO FREIO DE MÃO	UNID.	NACIONAL	1	R\$ 797,00	R\$ 797,00
11	CABO DE NIVELAMENTO	UNID.	NACIONAL	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
12	CABO DO ACELERADOR	UNID.	NACIONAL	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00
13	KIT BOMBA MANUAL	UNID.	URBA	1	R\$ 903,00	R\$ 903,00
14	BOMBA D'AGUA	JOGO	URBA	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
15	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID.	DONALDSON	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID.	DONALDSON	5	R\$ 351,00	R\$ 1.755,00
17	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
18	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
19	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
20	ELEMENTO FILTRO SEDIMENTADOR	UNID.	DONALDSON	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
21	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
22	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
23	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
24	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	JOGO	DONALDSON	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
25	OLEO DO MOTOR	UNID.	MOBIL	5	R\$ 663,00	R\$ 3.315,00
26	OLEO DO HIDRAULICO	UNID.	MOBIL	3	R\$ 661,00	R\$ 1.983,00
27	OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID.	MOBIL	3	R\$ 656,00	R\$ 1.968,00
28	CRUZETA	UNID.	STHAL	1	R\$ 509,00	R\$ 509,00
29	PEDAL DO ACELERADOR	UNID.	CNH	1	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
30	VALVULA SOLENOIDE	UNID.	CNH	1	R\$ 874,00	R\$ 874,00
31	HÉLICE	UNID.	NACIONAL	1	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00
32	CORREIA DE VENTILADOR	UNID.	GOODYEAR	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
33	KIT RETENTOR	UNID.	WORLD GASKET	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
34	BUCHA DE AÇO	UNID.	GRS	2	R\$ 1.015,00	R\$ 2.030,00
35	BUCHA DE AÇO	UNID.	GRS	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

1453

36	GRAXEIRA	UNID.	NACIONAL	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
37	PINO INFERIOR TORRE	UNID.	LUFER	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
38	BUCHA DE BRONZE	UNID.	BRONZE	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00
39	PINO DE AÇO	UNID.	LUFER	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
40	RETENTOR GUARDA PO	UNID.	AGEL	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
41	PASTILHA DE FREIO	UNID.	FRASLE	5	R\$ 1.282,00	R\$ 6.410,00
42	SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UNID.	BOSH	2	R\$ 904,00	R\$ 1.808,00
43	ARRUELA ESPAÇADORA	UNID.	STAMPER	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
44	REPARO CILINDRO CONCHA	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
45	REPARO CILINDRO LANÇA	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
46	REPARO CILINDRO BRAÇO	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
47	REPARO CILINDRO DE GIRO	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
48	REPARO CILINDRO CONCHA DT	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
49	REPARO CILINDRO BRAÇO DT	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
50	REPARO PATOLA	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
51	RETENTOR PONTA DO EIXO	UNID.	AGEL	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
52	ROLAMENTO DA POLIA	UNID.	SKF	5	R\$ 437,00	R\$ 2.185,00
53	RETENTOR DA POLIA	UNID.	APC	5	R\$ 411,00	R\$ 2.055,00
54	CRUZETA DAS CABEÇA	UNID.	STAHL	5	R\$ 317,00	R\$ 1.585,00
55	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	URBA	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
56	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	IMPLEMAQ	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
57	BURRINHO MESTRE	UNID.	SAMCO	2	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
58	MANGOTE	UNID.	MANGOTEX	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
59	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID.	MANGOTEX	2	R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
60	PLACA	UNID.	POZELLI	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
61	POLIA	UNID.	POZELLI	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
62	GRAXEIRO	UNID.	NACIONAL	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
63	FUSIVEL	UNID.	MARILIA	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
64	HORIMETRO	UNID.	MARILIA	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
65	INDICADOR DE OLEO	UNID.	MARILIA	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
66	TERMOSTATO	UNID.	MARILIA	1	R\$ 678,00	R\$ 678,00
67	JUNTA	UNID.	AGEL	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
68	PROTETOR	UNID.	FAIMA	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00
69	RASPADOR	UNID.	AGEL	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
70	RELÉ	UNID.	MARILIA	1	R\$ 1.321,00	R\$ 1.321,00
71	RESERVATORIO	UNID.	MANGOTEX	1	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
72	RODA/ARO DIANTEIRO	UNID.	MARINI	2	R\$ 1.393,00	R\$ 2.786,00
73	SUPORTE	UNID.	TBM	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
74	TAMPA	UNID.	MANGOTEX	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
75	TELA	UNID.	MANGOTEX	5	R\$ 147,00	R\$ 735,00
76	TERMINAL	UNID.	IMPLEMAQ	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
77	TRAVA	UNID.	NACIONAL	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
78	VÁLVULA	UNID.	FERRARI	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
79	VARETA	UNID.	NACIONAL	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00
80	VIDRO FRONTAL	UNID.	VIDROMAQ	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

1454

81	VIDRO LATERAL	UNID.	VIDROMAQ	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
82	VIDRO TRASEIRO	UNID.	VIDROMAQ	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
83	RODA/ARO TRASEIRO	UNID.	MARINI	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
84	PARAFUSO DA RODA	UNID.	REX	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
85	PORCA DA RODA	UNID.	REX	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
86	CAMARA DE AR DIANTEIRO	UNID.	MAGNUM	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
87	CAMARA DE AR TRASEIRA	UNID.	MAGNUM	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
TOTAL						R\$ 152.700,00
LOTE 14						
MOTONIVELADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA BORDA BIPARTIDA	UNID.	METISA	40	R\$ 891,00	R\$ 35.640,00
2	CANTO DE LAMINA	UNID.	METISA	3	R\$ 394,00	R\$ 1.182,00
3	UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	ECOPLAN	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
4	PARAFUSO	UNID.	REX	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
5	PORCA	UNID.	REX	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
6	PINO UNHA	UND.	REX	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	FIXADOR UNHA	UND.	REX	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	PINO	UNID.	REX	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
9	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID.	DONALDSON	5	R\$ 641,00	R\$ 3.205,00
10	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID.	DONALDSON	5	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
11	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
13	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
14	ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
15	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
16	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
17	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	JOGO	DONALDSON	2	R\$ 493,00	R\$ 986,00
18	OLEO DO MOTOR	UNID.	MOBIL	5	R\$ 658,00	R\$ 3.290,00
19	OLEO DA HIDRAULICO	UNID.	MOBIL	3	R\$ 658,00	R\$ 1.974,00
20	OLEO TRANSMISSÃO	UNID.	MOBIL	3	R\$ 678,00	R\$ 2.034,00
21	PREPARAÇÃO DO RADIADOR/AGUA	UNID.	CAT	5	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
22	INDICADOR DE TEMPERATURA	UNID.	MARÍLIA	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
23	CHAVE PARTIDA	UNID.	MARÍLIA	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
24	CHAVE IGNIÇÃO	UNID.	MARÍLIA	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
25	CORREIA	UNID.	GOODYEAR	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
26	SAPATA CALÇO DE BRONZE	UNID.	BRONZE	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
27	CALÇO TALA	UNID.	BRONZE	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
28	SAPATA DE BRONZE	UNID.	BRONZE	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
29	CHAPA	UNID.	BRONZE	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
30	TIRA	UNID.	BRONZE	10	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00



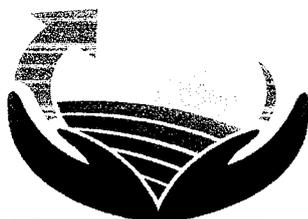
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1455

31	RETENTOR	UNID.	APC	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
32	JG. REPARO	UNID.	APC	10	R\$ 433,00	R\$ 4.330,00
33	TUBO SILENCIOSO	UNID.	SILENTEC	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
34	SILENCIOSO	UNID.	SILENTEC	4	R\$ 1.728,00	R\$ 6.912,00
35	PONTEIRA DO SILENCIOSO	UNID.	SILENTEC	4	R\$ 467,00	R\$ 1.868,00
36	CORRENTE	UNID.	ITM	1	R\$ 3.415,00	R\$ 3.415,00
37	ELO DA CORRENTE	UNID.	ITM	1	R\$ 1.973,00	R\$ 1.973,00
38	ABRAÇADEIRA	UNID.	ITM	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
39	COROA DO TANDEM	UNID.	ITM	2	R\$ 2.582,00	R\$ 5.164,00
40	EIXO TANDEM	UNID.	ITM	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
41	DUO-CONE	UNID.	WORD GASKET	5	R\$ 193,00	R\$ 965,00
42	ROLAMENTO DO TANDEM	UNID.	SKF	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00
43	CONE DO ROLAMENTO TANDEM	UNID.	SKF	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
44	SELO TANDEM	UNID.	APC	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
45	VÁLVULA DE ALIVIO	UNID.	SKF	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
46	TENSOR DA CORREIA	UNID.	SKF	2	R\$ 2.658,00	R\$ 5.316,00
47	CAMARA DE AR	UNID.	MAGNUM	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
48	ROLAMENTO DA POLIA	UNID.	SKF	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
49	RETENTOR DA POLIA	UNID.	APC	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
50	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR	UNID.	APC	3	R\$ 503,00	R\$ 1.509,00
51	REPARO CILINDRO BULDOZER	UNID.	APC	3	R\$ 541,00	R\$ 1.623,00
52	REPARO CILINDRO CIRCULO	UNID.	APC	3	R\$ 547,00	R\$ 1.641,00
53	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID.	APC	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
54	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	UNID.	APC	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
55	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DAS RODA	UNID.	APC	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
56	EIXO MOTOR DO CIRCULO	UNID.	IMPLEMAQ	1	R\$ 3.166,00	R\$ 3.166,00
57	TERMINAL DIREITO	UNID.	IMPLEMAQ	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
58	TERMINAL ESQUERDO	UNID.	STAHL	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
59	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID.	STAHL	4	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
60	CRUZETA HIDRAULICO	UNID.	STAMPER	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
61	ARRUELA	UNID.	URBA	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
62	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	URBA	4	R\$ 493,00	R\$ 1.972,00
63	BOMBA HIDRAULICA	UNID.	URBA	1	R\$ 6.071,00	R\$ 6.071,00
64	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID.	URBA	1	R\$ 594,00	R\$ 594,00
65	CARÇAÇA	UNID.	TRIEX	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
66	CARTUCHO	UNID.	ZF	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
67	COLETOR DE PO	UNID.	NACIONAL	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
68	ENGRENAGEM	UNID.	ZF	2	R\$ 2.026,00	R\$ 4.052,00
69	GAXETA	UNID.	APC	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
70	GRAXEIRO	UNID.	NACIONAL	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
71	FUSIVEL	UNID.	NACIONAL	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
72	HORIMETRO	UNID.	MARÍLIA	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
73	INDICADOR DE OLEO	UNID.	MARILIA	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

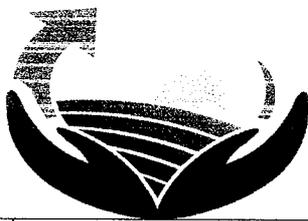
1456

74	JUNTA	UNID.	SABO	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
75	MANGOTE	UNID.	MANGOTEX	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
76	POLIA	UNID.	POZELLI	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
77	PROTETOR	UNID.	FAIMA	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
78	RASPADOR	UNID.	AGEL	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
79	RELÉ	UNID.	MARÍLIA	1	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00
80	RESERVATORIO	UNID.	MANGOTEX	1	R\$ 1.317,00	R\$ 1.317,00
81	RODA/ARO	UNID.	MARINI	2	R\$ 4.335,00	R\$ 8.670,00
82	SUPORTE	UNID.	MAGNUM	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
83	TAMPA	UNID.	TBM	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
84	TELA	UNID.	MANGOTEX	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
85	TERMINAL	UNID.	IMPLEMAQ	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
86	TERMOSTATO	UNID.	MARÍLIA	1	R\$ 346,00	R\$ 346,00
87	TRAVA	UNID.	NACIONAL	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
88	VÁLVULA	UNID.	FERRARI	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
89	VARETA	UNID.	NACIONAL	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
90	VIDRO FRONTAL	UNID.	VIDROMAQ	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
91	VIDRO LATERAL	UNID.	VIDROMAQ	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
92	VIDRO TRASEIRO	UNID.	VIDROMAQ	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL						R\$ 212.000,00

LOTE 15

PÁ MECANICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA	UNID.	METISA	6	R\$ 3.164,00	R\$ 18.984,00
2	DENTE CENTRAL	UNID.	ECOPLAN	30	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00
3	DENTE LATERAL DIREITO	UNID.	ECOPLAN	5	R\$ 351,00	R\$ 1.755,00
4	DENTE LATERAL ESQUERDO	UNID.	ECOPLAN	5	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
5	PARAFUSO	UNID.	REX	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
6	PORCA	UNID.	REX	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
7	PARAFUSO	UNID.	REX	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
8	CORREIA	UNID.	GOODYEAR	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
9	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID.	DONALDSON	5	R\$ 193,00	R\$ 965,00
10	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID.	DONALDSON	5	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00
11	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
13	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UNID.	DONALDSON	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
14	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
15	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
16	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UNID.	DONALDSON	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
17	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	JOGO	DONALDSON	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
18	OLEO DO MOTOR	UND.	MOBIL	5	R\$ 658,00	R\$ 3.290,00
19	OLEO HIDRAULICO	UND.	MOBIL	3	R\$ 658,00	R\$ 1.974,00

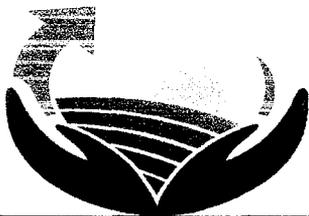


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

1457

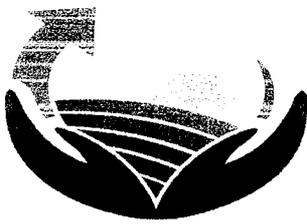
20	OLEO TRANSMISSÃO	UND.	MOBIL	3	R\$ 678,00	R\$ 2.034,00
21	DISCO FREIO P/ EIXO	UNID.	FRASLE	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
22	PLACA DE FREIO	UNID.	FRASLE	2	R\$ 1.153,00	R\$ 2.306,00
23	ANEL DE BORRACHA	UNID.	AGEL	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
24	SELO	UNID.	AGEL	8	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
25	RETENTOR	UNID.	WORLD GASKET	5	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
26	JG. REPARO	UNID.	FP DIESEL	5	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00
27	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	UNID.	FRASLE	5	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00
28	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	WORLD GASKET	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
29	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID.	WORLD GASKET	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
30	MANGUEIRA SISITEMA DE FREIO	UNID.	MANGOTEX	1	R\$ 526,00	R\$ 526,00
31	MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID.	MANGOTEX	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00
32	REPARO CILINDRO DA CONCHA	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 2.698,25	R\$ 10.793,00
33	REPARO CILINDRO ELEVADOR	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 1.238,00	R\$ 4.952,00
34	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 508,00	R\$ 2.032,00
35	REPARO FREIO ESTACIONARIO	UNID.	FP DIESEL	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
36	TENSOR DA CORREIA	UNID.	SKF	2	R\$ 866,00	R\$ 1.732,00
37	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UNID.	CNH	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
38	ROLAMENTO DA POLIA	UNID.	NTN	3	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00
39	BOMBA D'ÁGUA	UND.	URBA	2	R\$ 607,00	R\$ 1.214,00
40	CRUZETA CENTRAL	UND.	STAHL	3	R\$ 302,00	R\$ 906,00
41	CRUZETA TRASEIRA	UND.	STAHL	3	R\$ 1.091,00	R\$ 3.273,00
42	BOMBA COMBUSTIVEL	UND.	URBA	2	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
43	ARRUELA	UND.	STAMPER	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
44	BOMBA HIDRAULICA	UND.	URBA	2	R\$ 1.216,00	R\$ 2.432,00
45	TERMOSTATO	UND.	MARÍLIA	2	R\$ 1.578,00	R\$ 3.156,00
46	HORIMETRO	UND.	MARÍLIA	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
47	INDICADOR DE OLEO	UND.	MARÍLIA	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
48	CARÇAÇA	UND.	TRIEX	1	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
49	CARTUCHO	UND.	ZF	1	R\$ 1.138,00	R\$ 1.138,00
50	COLETOR DE PO	UND.	NACIONAL	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
51	EMGRENAGEM	UND.	ZF	2	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
52	GAXETA	UND.	AGEL	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
53	FUSIVEL	UND.	MARÍLIA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
54	JUNTA	UND.	AGEL	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
55	MANGOTE	UND.	MANGOTEX	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
56	POLIA	UND.	POZELLI	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
57	PROTETOR	UND.	FAIMA	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
58	RASPADOR	UND.	AGEL	20	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00
59	RELÉ	UND.	MARÍLIA	1	R\$ 1.626,00	R\$ 1.626,00
60	RESERVATORIO	UND.	MANGOTEX	1	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00
61	RODAVARO	UND.	MARINI	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
62	CAMARA DE AR	UNID.	MAGNUM	10	R\$ 621,00	R\$ 6.210,00



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1458

63	SUPOORTE	UND.	TBM	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
64	TAMPA	UND.	MANGOTEX	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
65	TELA	UND.	MANGOTEX	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
66	TERMINAL	UND.	IMPLEMAQ	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
67	TRAVA	UND.	NACIONAL	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
68	VÁLVULA	UND.	FERRARI	2	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00
69	VARETA	UND.	NACIONAL	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
70	VIDRO FRONTAL	UND.	VIDROMAQ	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
71	VIDRO LATERAL	UND.	VIDROMAQ	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
72	VIDRO TRASEIRO	UND.	VIDROMAQ	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 168.500,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1459

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mucambo – CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 0702.01/2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC INFRA E URBANISMO	0901.04.122.1504.2.051

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRA FERNANDES MELO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO ;

VALOR GLOBAL: R\$ 533.200,00 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos)

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.


Cleylton da Costa Sobrinho

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

146

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Extrato da do contrato resultante do Pregão Presencial nº 0702.01/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE , foi afixado no dia 10 de Março de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.


Cleyton da Costa Sobrinho

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

